



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Doutor JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO

Vice-Governador do Estado
Doutor WILMAR PERES DE FARIAS

A NÍVEL DE SECRETÁRIO

Secretário Chefe do Gabinete do Governador
Doutor DJALMA METELLO DUARTE CALDAS

Doutor ELZIO VIRGÍLIO ALVES CORRÊA
Secretário Chefe da Casa Civil

Secretário Chefe da Casa Militar
Coronel PM JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO

Secretária Chefe da Auditoria Geral do Estado
Doutora JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA

Secretário de Administração
Deputado OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Secretário de Agricultura
Doutor ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretaria de Educação e Cultura
Prof.^a MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR

Secretário de Desenvolvimento Social
Doutor GABRIEL NOVIS NEVES

Secretário da Fazenda
Doutor PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
Dep. RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA

Secretário de Justiça
Desembargador OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

**Secretário Chefe da Procuradoria
Geral da Justiça**
Doutor LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

**Secretário Chefe do Gabinete de
Planejamento e Coordenação**
Doutor CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA

Secretário de Segurança Pública
**Desembargador OSCAR CESAR RIBEIRO -
TRAVASSOS**

Secretário de Saúde
Doutor SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Doutor GUSTAVO ARRUDA

Secretário de Estado de Transportes
Doutor HAROLDO DE ARRUDA

LEI N.º 4.554 DE 17 DE MAIO DE 1983

Declara de utilidade pública a Comunidade Evangélica Luterana Esperança de Barra do Garças-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Evangélica Luterana Esperança de Barra do Garças-MT.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 17 de maio de 1983, 162.º da Independência e 95.º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
ELZIO VIRGÍLIO ALVES CORRÊA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
OSCAR DA COSTA RIBEIRO
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR
GABRIEL NOVIS NEVES
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR
GUSTAVO ARRUDA
HAROLDO DE ARRUDA
PAULO ROBERTO GALHARDO GUTIMARÃES

LEI N.º 4.555 DE 17 DE MAIO DE 1983

Declara de Utilidade Pública a Ação Social Livramentense — ASOL, com sede na cidade de Nossa Senhora do Livramento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a Ação Social Livramentense — ASOL, entidade civil com sede na cidade de Nossa Senhora do Livramento.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 17 de maio de 1.983, 162º da Independência e 95º da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
ELZIO VIRGÍLIO ALVES CORRÊA
JOÃO MONTEIRO DA COSTA FILHO
JURACY MARIA DE CAMPOS BRAGA
OSCAR DA COSTA RIBEIRO
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
MARIA DAS GRAÇAS PINTO ALENCAR
GABRIEL NOVIS NEVES
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
CESAR AUGUSTO TEIXEIRA GOUVEA
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR
GUSTAVO ARRUDA
HAROLDO DE ARRUDA
PAULO ROBERTO GALHARDO GUTIMARÃES

LEI N.º 4.556 DE 17 DE MAIO DE 1983.

Declara de utilidade pública o Centro Social JOÃO XXIII, com sede na Vila Operária, Município de Rondonópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública o Centro Social JOÃO XXIII, com sede na Vila Operária, Município de Rondonópolis.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.